

ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA
Lei Complementar nº 54 de 29/04/2016

Ofício nº 026/ICPREV/2016

Canoinhas-SC, 13 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Célio Galeski
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Canoinhas/SC

Prezado Presidente:

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para, solicitar esclarecimentos quanto ao envio do Ofício *sem número* desta Egrégia Casa de Leis, ao Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV.

Salientamos que o referido Ofício (cópia em anexo) não informa os responsáveis que o encaminharam, dificultando assim o direcionamento de resposta a que este documento tem por objetivo.

Solicitamos que, por gentileza, o documento seja adequado para que o ICPREV, posteriormente, caso julgue necessário, encaminhe resposta quanto às solicitações e informações nele contidas.

Restrito ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Luís Gustavo Vieira de Britto
Diretor Executivo
Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.gov.br

(47) 3622-3804

Ofício nº /jll/2016

Canoinhas, 11 de outubro de 2016

Ilmº Sr.
LUIZ GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO
Diretor Administrativo do ICPREV
Nesta

Senhor Diretor:

Como deu entrada nesta casa o Projeto de Lei nº 170/2015, que "Abre crédito adicional através do provável excesso de arrecadação", que disciplina as dotações a serem utilizadas pelo ICPREV.

Registramos que a LC 054/2016, que Instituiu o RPPS Canoinhas, dispõe sobre a contribuição previdenciária:

Art. 32. A contribuição previdenciária será devida ao RPPS/Canoinhas pelos:

I – segurados, aposentados e pensionistas, com alíquota de 11% (onze por cento) calculada sobre a sua remuneração de contribuição;

II – Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações e do Poder Legislativo, com alíquota patronal de até 19,5% (dezenove virgula cinco por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e a totalidade dos proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo RPPS, fundamentado no cálculo atuarial.

Fica claro e nítido que os valores de 19,5% tratam de recolhimento patronal, e os onze por cento trata-se de recolhimento dos beneficiários.

Não existe a alíquota de 17,5% citada no Art. 2º da presente mensagem.

No que tange as despesas de custeio, a LC 054 prevê:

*Art. 26. Para cobertura das despesas do ICPREV, com utilização dos recursos previdenciários, fica estabelecida a Taxa de Administração **de até** 02% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS/CANOINHAS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:*

Não existe autotrização na LC 054 para o Poder Público repassar recursos de custeio, apenas os valor de 19,5 % para cobrir a previdência.

Também fixar despesas de custeio de R\$ 320.000,00 vai claramente contra o interesse público e o interesse dos beneficiários.

As despesas de custeio foram fixadas em "até 2%", e não no valor

Canoinhas – Santa Catarina



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.gov.br

(47) 3622-3804

cheio. Inclusive relatos de vários fundos mostram que essa despesa geralmente fica inferior a 0,5%.

Além do mais, em recente reunião do Conselho de Administração foi comentado pelo Diretor do ICPREV que não deveriam haver despesas superiores a R\$ 5.000,00 neste exercício.

Não existem despesas de custeio neste vulto. Trata-se claramente de instituição de despesas fictícias superiores a R\$ 300.000,00 somente nestes últimos três meses de 2016.

Assim sendo, como beneficiários do RPPS/Canoinhas solicitamos a alteração da mensagem, adequando ao teor da LC 054, bem como reduzindo as despesas de custeio ao mínimo necessário, visando que os valores arrecadados pelo ICPREV sejam efetivamente utilizados para sua finalidade fim, que é a cobertura previdenciária.

Também requeremos que sejam informadas quais as despesas que o RPPS/ICPREV efetivamente realizará no presente exercício na área de custeio.

No ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente